LEI Nº 5.603, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Atualização e Capacitação Pediátrica Contínua para os profissionais da saúde da rede pública de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, **promulgo** nos termos dos §§ 1º e 8º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa Municipal de Atualização e Capacitação Pediátrica Contínua, destinado aos profissionais da saúde que atuam no atendimento infantil nas unidades públicas de saúde.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

I - promover a formação continuada dos profissionais da área da saúde, especialmente médicos, enfermeiros, técnicos, agentes comunitários e demais membros das equipes multiprofissionais, com foco em atendimento pediátrico;

II - atualizar práticas clínicas, protocolos e condutas com base em evidências científicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - garantir a preparação das equipes para lidar com situações de emergência pediátrica, surtos sazonais e condições específicas da infância;

IV - contribuir para a padronização e humanização do atendimento infantil na rede pública municipal.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

I - realização periódica de cursos, oficinas, treinamentos e jornadas técnicas;

II - parcerias com instituições de ensino superior, conselhos de classe, entidades científicas e organizações da sociedade civil;

III - incentivo à participação em congressos, seminários e eventos voltados à pediatria;

IV - elaboração e distribuição de materiais de apoio técnico e protocolos clínicos atualizados.

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4180-3E90-DA10-164B e informe o código 4180-3E90-DA10-164B

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de novembro de 2025.

Paulo Aparecido de Souza
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

LJ/

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4180-3E90-DA10-164B e informe o código 4180-3E90-DA10-164B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4180-3E90-DA10-164B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 05/11/2025 11:16:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4180-3E90-DA10-164B